



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A U T O R I Z A Ç Ã O

AUTORIZO o início dos procedimentos da fase interna do Processo Licitatório nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 17/2020, cujo objeto é a interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos.

Nova Era, 20 de julho de 2020.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**



AUTUAÇÃO

Aos 20 dias de julho de 2020, autuei a solicitação como Processo Licitatório nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 17/2020, cujo objeto é a interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nova Era, 20 de julho de 2020.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros suficientes para o Processo Licitatório nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 17/2020, cujo objeto é interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 20 de julho de 2020.

Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde será classificada a despesa proveniente do Processo Licitatório nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 17/2020, cujo objeto é a interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos.

Dotação:

02.02.04.02.122.0402.1026 – 3.3.90.39.00 – Ficha 179

02.06.02.04.122.0402.2090 – 3.3.90.39.00 – Ficha 514

Informo também que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para cobertura da despesa a ser contratada.

Atenciosamente;

**Selma Maria Alves Gervásio Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do Processo Licitatório nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 17/2020, cujo objeto é a interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 20 de julho de 2020.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Recebemos da Sra. Laura Maria Carneiro de Araújo, Prefeita Municipal, encaminhamento solicitando análise e providências para realização de processo aplicável, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa devidamente especializada para a interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos.

Diante da solicitação, opinamos pela contratação, através de processo de Dispensa de Licitação, da empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com base no inciso I, do artigo 24, da lei 8.666/93, por esta ter apresentado a menor proposta de preços conforme mapa de apuração elaborado por esta Comissão.

Esta é a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Nova Era - MG, 20 de julho de 2020.

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edmar Gonçalves
MEMBRO**

**Fernanda Lage Guerra
MEMBRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era – MG, 20 de julho de 2020.

Referência: Parecer ao Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2020.

Objeto: interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a V.Sa., processo de **Dispensa de Licitação nº 17/2020**, para parecer.

No aguardo de posicionamento, registramos consideração.

Atenciosamente,

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ILMO. SR.
GEAN CARLOS RIBEIRO DA LUZ
DD. PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
NOVA ERA – MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era - MG, 20 de julho de 2020.

Senhora Prefeita,

Recebemos da Procuradoria Jurídica, o processo de **Dispensa de Licitação nº 17/2020**, que visa a contratação de empresa devidamente especializada para interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos, com o devido parecer, aprovando a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Diante do exposto encaminhamos todo o processo a V.Exa., para que, julgando correto, ratifique a decisão, e nos devolva para que seja providenciado a publicação, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edmar Gonçalves
MEMBRO**

**Fernanda Lage Guerra
MEMBRO**

**EXMA. SRA.
LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
DD. PREFEITA MUNICIPAL
NOVA ERA – MG**



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 17/2020

Tendo em vista o embasamento apresentado no presente processo, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2020**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, por entender que são atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações, para contratação da empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, a contratação de empresa devidamente especializada para prestação de serviços de interconexão entre as unidades: link único na velocidade 50 Mbps e links de interconexão na velocidade de 100 Mbps em atendimento a Secretaria de Administração e Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era - MG, 20 de julho de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL